LEI N° 1.414, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial nº 1568

Declara de utilidade pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nazaré.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nazaré - APAE.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2003; 182° da Independência, 115° da República e 15° do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado